



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Letícia Trigueiro, 30, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 849/2006-GP/PMSJM

Autoriza a alienação de veículos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, mediante leilão, os seguintes veículos, pertencentes a esta Edilidade, a seguir especificados:

- a) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo VOLKSWAGEM/KOMBI, ano de fabricação 1999, ano modelo 1999, de placa MXO 0939, categoria oficial, chassi 9BWZZZ237WPO15861, de cor predominante branca, movido à gasolina, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo VOLKSWAGEM/KOMBI, ano de fabricação 1999, ano modelo 1999, de placa MXO 0949, categoria oficial, chassi 9BWZZZ237WPO17607, de cor predominante branca, movido à gasolina, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo VOLKSWAGEM/KOMBI, ano de fabricação 1998, ano modelo 1999, de placa MXO 0899, categoria oficial, chassi 9BWZZZ237WPO15869, de cor predominante branca, movido à gasolina, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, marca/modelo MERCEDES BENZ/Ônibus 371 UP, ano de fabricação 1989, ano modelo 1989, de placa MXO 0410, categoria oficial, chassi 9BM36101J0062373, de cor predominante azul, movido à diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

Assinado

e) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, marca/modelo MERCEDES BENZ/1721, ano de fabricação 1986, ano modelo 1986, de placa MXO 3048, categoria oficial, chassi 34505011697135, de cor predominante branca, movido à diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

f) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS/C FECHADA, marca/modelo MERCEDES BENZ/OF 1315, ano de fabricação 1990, ano modelo 1990, de placa KGU 1981, categoria oficial, chassi 9BM384098LP873831, de cor predominante branca, movido à diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

g) 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS/C FECHADA, marca/modelo MERCEDES BENZ/OF 1318, ano de fabricação 1990, ano modelo 1991, de placa KGW 3722, categoria oficial, chassi 9BM384088LB889767, de cor predominante branca, movido à diesel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 26 de abril de 2006.


NORMA FERREIRA CALDAS
PREFEITA MUNICIPAL